



ATA ANUAL DE JULGAMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2016 – EXERCÍCIO 2017

Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, após análise da prestação de contas nos termos do que estabelece o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se conforme discriminado:

| | |
|---------------------------------|---|
| Organização da Sociedade Civil: | Instituto de Incentivo à Vida. (antigo Grupo Renascer de Incentivo à Vida – GRIV) |
| Fonte do Recurso: | Estadual. |
| Valor Total do Repasse: | R\$ 38.694,02 |
| Datas dos Pagamentos: | 28/06/2017, 16/08/2017, 30/08/2017, 30/08/2017, 04/12/2017 |
| Referência: | Janeiro a Dezembro. |
| Autorizada e Regulamentada: | Lei nº 3.568 de 20/05/2003, regulamentada pelo Decreto nº 6.494 de 21/11/2003. |
| Funcionamento Regular: | Conforme documentos às fls. 220/224, 952/954. |
| Documentos Comprobatórios: | As notas fiscais foram registradas no Livro 3, páginas 1 à 27. |
| Regularidade dos Gastos: | Comprovada por documentos fiscais hábeis, aplicados no objeto do convênio, anexados aos autos do processo. |
| Economicidade Obtida: | A OSC ofereceu a infraestrutura necessária, destinando-se o repasse ao pagamento de despesas essenciais à execução do objeto e previstas no Plano de Trabalho, havendo ressalvas quanto ao pagamento dos encargos. |
| Resultados / Impactos Sociais: | A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental conforme Relatórios de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios e anexados às fls. 550/564, 566/577, 731/741, 969/982. |
| Conclusão: | APROVADA COM RESSALVAS. |

A Organização da Sociedade Civil legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 38.694,02 (Trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) de acordo com a finalidade a que se destinavam. Havendo ainda anulação de empenho do valor de R\$ 1.305,98 (Hum mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), tendo em vista a não utilização do mesmo no respectivo contrato.

Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 11.835/2016.


Jamile Gomes de Melo
Agente Administrativo


Juliana Scosaro
Diretora de Divisão de Projetos,
Contratos e Convênios


João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria 11.077/2017